



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9661 - FAX (048) 234-4069
e-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 05/CC/2010, de 29 de novembro de 2010.

ESTABELECE OS VALORES RELATIVOS ÀS TAXAS ADMINISTRATIVAS; ÀS MULTAS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA BIBLIOTECAS/UFSC E AOS INGRESSOS PARA VISITAÇÃO ÀS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA, SOB A GUARDA DA UNIVERSIDADE, E AO PARQUE VIVA A CIÊNCIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada em 16 de agosto de 2010, conforme parecer nº 163/CC/2010 constante do Processo nº 23080.009435/2010-52, **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer os valores das taxas administrativas pela prestação de serviços que especifica, das multas e indenizações do Sistema Bibliotecas da Universidade, dos ingressos para visitação às Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, sob a guarda da Universidade, e ao Parque Viva a Ciência.

SEÇÃO I
DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art. 2.º Os valores das taxas administrativas referentes à prestação dos serviços de expedientes abaixo especificados, são os seguintes:

I – Inscrição em concurso público:

a) Carreira do Magistério Superior:

1. Classe Adjunto, com Dedicção ExclusivaR\$ 110,00;
2. Classe Adjunto, com vinte horas semanaisR\$ 70,00;
3. Classe Assistente, com Dedicção ExclusivaR\$ 90,00;

b) Carreira dos Servidores Técnico Administrativos em Educação:

1. Cargos de Nível de Classificação ER\$ 50,00;
2. Cargos de Nível de Classificação C e DR\$ 40,00;

c) Carreira do Magistério da Educação Básica R\$ 70,00;

II – Processo seletivo simplificado para contratação temporária.....R\$ 20,00;

III – inscrição processo seletivo residência médica R\$ 220,00;

IV – inscrição para o Vestibular/UFSC (ensino presencial) R\$ 90,00;

V – inscrição para o Vestibular/UFSC (ensino a distância):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

- a) LicenciaturasR\$ 35 ,00
b) BachareladoR\$ 65 ,00;
VI – 2.^a via carteira de usuário do RUR\$ 15,00.

§ 1.º O recolhimento dos valores a que se referem os incisos I, II e III deste artigo será efetuado na conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 1531631523728883-7 – Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos

§ 2.º O recolhimento dos valores a que se refere o inciso IV e V deste artigo será efetuado na conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 1531631523728900 – Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos (Vestibular).

§ 3.º O recolhimento dos valores a que se refere o inciso VI deste artigo será efetuado na conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 1531631523728830-6 – Serviços Administrativos.

Art. 3.º Ficam isentos da cobrança de taxa administrativa de que trata o inciso IV do art. 2.º os candidatos com situação de carência socioeconômica comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, observados os procedimentos previstos no edital do vestibular.

SEÇÃO II
DA MULTA E INDENIZAÇÃO DO SISTEMA BIBLIOTECAS

Art. 4.º Aos usuários do Sistema de Bibliotecas da Universidade caberá a cobrança de:

- I – multa por atraso na devolução de obras (por dia de atraso).....R\$ 1,00;
II – indenização pelo extravio/dano ao chaveiro dos guarda-volumesR\$ 30,00.

Art. 5.º Fica delegada competência à Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Universidade para, juntamente com o Chefe da Divisão de Assistência ao Usuário da Biblioteca Central, dispensar o pagamento da multa por atraso na devolução de obras quando o usuário comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

Art. 6.º O recolhimento dos valores a que se refere o art. 4.º será efetuado na conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 1531631523728891-8 – Outras Multas e Juros de Mora.

SEÇÃO III
DOS INGRESSOS PARA VISITAÇÃO ÀS FORTALEZAS

Art. 7.º Os valores referentes aos ingressos para visitação às Fortalezas de Santa Cruz na Ilha de Anhatomirim, de Santo Antônio na Ilha de Ratonés Grande e de São José da Ponta Grossa em Jurerê, são os seguintes:

I – Para visitação a uma ilha (passe simples):

- a) adultos..... R\$ 8,00;
- b) crianças de seis a doze anos e estudantes R\$ 4,00;
- c) membros de entidades filantrópicas..... R\$ 4,00;

II – Para visitação as Ilhas de Anhatomirim e Ratonés (passe duplo):

- a) adultos.....R\$ 10,00;
- b) crianças de seis a doze anos e estudantes, mediante a apresentação da identidade estudantil. R\$ 5,00;
- c) membros de entidades filantrópicas..... R\$ 5,00.

§ 1.º As taxas de que trata este artigo serão pagas nos respectivos locais de visitação.

§ 2.º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a Universidade contratará seguro contra acidentes para os visitantes.

Art. 8.º Ficam isentos do recolhimento dos valores referentes aos passes de visitação às fortalezas de que trata o art. 7.º:

I – as crianças com até cinco anos de idade;

II – idosos, a partir de sessenta anos;

III – os alunos carentes de escolas públicas municipais, estaduais e federais que solicitarem antecipadamente a isenção.

Art. 9.º Os recursos provenientes da taxa de que trata este artigo serão recolhidos à conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 1531631523728835-7 – Serviços Recreativos e Culturais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

SEÇÃO IV
DOS INGRESSOS PARA VISITAÇÃO AO PARQUE VIVA A CIÊNCIA

Art. 10. Os valores referentes aos ingressos para visitação ao Parque Viva a Ciência, de segunda a sexta-feira, são os seguintes:

- I – estudantes de escolas públicas:R\$ 1,50;
- II – estudantes de escolas particulares.....R\$ 3,00;
- III – outras instituições ou grupos espontâneos..... R\$ 3,00;

§ 1.º Nos finais de semana, os ingressos terão os seguintes valores:

- I – estudantes..... R\$ 4,00;
- II – família (dois adultos + três crianças)..... R\$ 9,00.

§ 2.º Os valores do passe livre anual serão os seguintes:

- I – estudantes R\$ 10,00;
- II – não estudantes R\$ 20,00.

Art. 11. Ficam isentos da cobrança de ingresso a que se refere o art. 10 os alunos, servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade e os idosos, a partir de sessenta anos.

Art. 12. Os recursos provenientes das taxas de que trata este artigo serão recolhidos à conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 1531631523728835-7 – Serviços Recreativos e Culturais.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os valores estabelecidos nesta Resolução serão reajustados anualmente em consonância com a variação do IGP-M ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curadores. ,0

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, ficando revogada a Resolução nº 95/CC/1997, a Resolução nº 088/CC/2001, Resolução nº 090/CC/98 e a Resolução 040/CC/2006, de 19/06/2006.

Prof. Elson Manoel Pereira